



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por meio de seu Presidente, Guilherme Caetano Braga, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada **Audiência Pública** para tratar da Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, bem como ao Relatório Quadrimestral da Saúde, relativas ao terceiro quadrimestre de 2022.

Art.1º. A referida audiência pública, aberta a toda sociedade mariense, será realizada no dia 21 de março de 2023, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Maria da Fé, à Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, 61, Centro do município, e será presidida pela Vereadora Maria do Carmo Cardoso, presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art.2º. A audiência tem por objetivo fazer cumprir o art. 9º, §4º, da Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e a Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

Art.3º. Serão disponibilizados na audiência, sessenta minutos, no máximo, para as exposições dos secretários municipais, convocados pela Câmara.

Art.4º. Finalizadas as exposições, serão disponibilizados quarenta minutos, no máximo, para os vereadores interpelarem os expositores estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Art.5º. Finalizadas as interpelações dos vereadores serão disponibilizados sessenta minutos, no máximo, para questionamentos aos expositores por quaisquer dos presentes, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



I - Os interessados em realizar questionamentos deverão se inscrever antes do final das exposições, em formulário próprio a ser disponibilizado na Assessoria Legislativa da Câmara, e serão chamados por ordem de inscrição;

II - Cada um dos inscritos terá o limite máximo de dois minutos para a realização do questionamento, sendo facultados dois minutos para resposta, sem direito a réplica.

Art.6º. A audiência pública observará a seguinte agenda:

18h00 - Abertura

18h10 - Expositores Convidados (60 min).

19h40 - Questionamentos dos Vereadores (40 min).

20h20 - Questionamentos dos Presentes (60 min).

21h00 - Considerações finais e encerramento.

Art.7º. Será convidado a se retirar do recinto o cidadão que perturbar a ordem dos trabalhos ou que, por seus atos ou manifestações, ofender a honra dos membros do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, ou mesmo de outrem.

Art. 8º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas no curso dos trabalhos pelo presidente de Mesa, em decisão oral, motivada e irrecurável.

Art. 9º. A Audiência Pública será registrada em ata, de modo a corroborar com as comissões permanentes na apreciação das contas públicas.

Art.10. A Audiência Pública será gravada e transmitida, ao vivo, pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, no Facebook e Youtube.

Câmara Municipal de Maria da Fé, 10 de março de 2023.

Guilherme Caetano Braga
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que o Edital
foi publicado(a) no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Maria da Fé no período de
10 / 03 / 23 a 25 / 03 / 23

Maria da Fé, 10 / 03 / 23

Samara Cristina Balbino
ASSESSORA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ